



MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES

EDITAL Nº1 20/ 2013

Dr. Manuel Maria Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses:

TORNA PÚBLICO, nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 68º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A / 2002, de 11 de Janeiro, e para efeitos do artigo 91º e de acordo com o disposto na alínea a) nº 2 do art.º 53 do diploma legal atrás citado, que a Câmara Municipal e Assembleia Municipal, realizadas a 13 e 21 de junho de 2013, respetivamente, deliberou aprovar a alteração à Postura de Trânsito da Freguesia de Vila Boa de Quires.

- Rua do Património, o trânsito circula só no sentido ascendente, ou seja, no sentido Largo de São Sebastião – Rua de Gaia;
- Rua de Poçocos, o trânsito só no sentido ascendente, ou seja, da rua de Porto Carreiro – Rua de Quatro Irmãos;
- Rua do Marco do Couto, o trânsito fica de sentido único só até à interceção até à rua de Recôvo no sentido Rua do Cruzeiro – Rua do Marco do Couto.

Assim, em conformidade com o nº 4 do artigo 55º, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, o presente alteração entra em vigor no concelho, quinze dias após a sua publicação.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, e publicados no Site Municipal e num jornal local.

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 02 de julho de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Manuel Moreira